

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares	AVALIAÇÃO: Flávia Coelho	APROVAÇÃO: José Augusto	REVISÃO ATUAL:	DATA:
Assessoria Especializada	Assessoria Especializada	Diretor	01	05/09/2025

1.0 OBJETIVOS

A **Política de Registro de Itens de Valor** faz parte integrante do Programa de Integridade da **Hexágono Engenharia**, sendo desenvolvida em conformidade com o Código de Conduta, as principais legislações anticorrupção e as melhores práticas de integridade corporativa.

O principal objetivo desta política é definir regras claras e diretrizes para o recebimento e/ ou oferta de brindes, presentes, entretenimento, hospitalidades ou outros itens de valor, assegurando que tais ações sejam realizadas de maneira transparente e ética, sem comprometer a integridade da Hexágono ou de seus colaboradores.

Adicionalmente, visa proteger a **Hexágono Engenharia** e seus colaboradores de potenciais constrangimentos, litígios ou alegações de conflitos de interesses, reais ou aparentes, além de práticas que possam ser interpretadas como antiéticas.

Com isso, busca regulamentar de forma abrangente essas práticas, estabelecendo orientações e vedações que devem ser seguidas por todos os públicos envolvidos.

2.0 TERMOS E DEFINIÇÕES

Hexágono (a “Hexágono”): todas as unidades e operações da Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda.

Administração Pública: órgãos e entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Brindes: objetos sem valor comercial oferecidos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, divulgação, campanhas promocionais ou por ocasião de datas comemorativas. Exemplos: canetas, chaveiros, camisetas, agendas, pastas, porta cartões, dentre outros.

Fraude: qualquer ação ou omissão, incluindo falsa representação, que induz ou tenta induzir, conscientemente ou imprudentemente, outra parte a erro, para obter um benefício financeiro ou evitar uma obrigação. Consiste em ato ou omissão intencional

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

concebido para enganar os outros, resultando em perdas para a vítima e/ou ganho para o autor.

Corrupção: toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, contra a administração pública nacional e estrangeira que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva) de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, em troca de realização ou omissão de atos obrigatórios ou de facilitação de negócios, operações ou atividades ou visando benefícios para a Hexágono ou para terceiros. Exemplos: suborno ou propina, tráfico de influência, troca de favores etc.

Entidade Privada: é definida como qualquer empresa com capital privado, com a qual a Hexágono se relacione ou possa se relacionar no futuro.

Entretenimento: eventos festivos, culturais ou sociais, shows, peças teatrais, conferências técnicas e de negócio, dentre outros.

Evento: reunião ou encontro para discussão de assuntos que sejam do interesse da Hexágono, podendo ter a participação de outras Hexágonos.

Familiar: cônjuge, companheiro (a), pais, filhos ou enteados, irmãos, avós, genros, noras, sogros e cunhados.

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Hexágono.

Funcionário Público ou Agente Público: quem, (i) embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político.

Hospitalidades: ocasiões que envolvem transporte terrestre ou aéreo, refeições, hospedagem, participação em eventos e que demande deslocamento do local de trabalho original.

Pagamentos de Facilitação: pagamento ou promessa de pagamento em dinheiro ou em benefício em favor pessoal de um Funcionário Público, com o objetivo de acelerar determinado processo de sua competência.

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

Parceiro: pessoa física ou jurídica com a qual a Hexágono mantenha relação formalizada por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.

Partes Interessadas: são quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, que possuem algum tipo de relação, negócio ou relacionamento com a Hexágono, assim considerados os colaboradores, fornecedores, clientes, subcontratados, terceirizados, parceiros, representantes, governo, autoridades, agentes do governo, a comunidade, entre outros.

Presentes: compreende objeto ou serviço de caráter pessoal com valor comercial, e que não necessariamente trazem marca institucional de uma empresa ou instituição.

Qualquer coisa de valor: qualquer outro benefício recebido ou ofertado que não se enquadre como Brinde, Presente, Refeição, Entretenimento ou Hospitalidade nos termos desta Política. Exemplos: ofertas de negócios não contemplados nas atividades econômicas da Hexágono, ofertas de emprego, promessas de recomendação etc.

Refeições: lanches, cafezinhos, cafés da manhã, almoço ou jantar durante os quais podem ocorrer discussões de trabalho.

Representante: pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego com a Hexágono, que atue em nome dela perante terceiros por meio de procurações e/ou termos de responsabilidade.

Retaliação: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra administradores ou em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da Hexágono, por exemplo: ameaças, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.

Terceiros: toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente à Hexágono, com ou sem vínculo comercial: clientes, fornecedores, agentes públicos, políticos, representantes de entidades e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades etc.

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

Vantagem Indevida: benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertadas com o objetivo de incentivar o recebedor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.

Hospitalidades: ocasiões que envolvem transporte terrestre ou aéreo, refeições, hospedagem, participação em eventos e que demande deslocamento do local de trabalho original.

3.0 DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Conduta;
- Política Anticorrupção e Antifraude;
- Política de Gestão da Consequência
- Política de Gestão de Conflito de Interesses

4.0 PÚBLICO-ALVO

Esta Política se aplica às regiões onde a Hexágono atua, a todos os sócios, diretores e colaboradores e a qualquer pessoa com quem a empresa mantém relação comercial, incluindo clientes, fornecedores, representantes, parceiros e demais terceiros.

5.0 RESPONSABILIDADES

5.1 SÓCIOS, DIRETORES E COLABORADORES:

I. Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive atender aos treinamentos específicos disponibilizados pela Comitê de Integridade e Compliance.

II. Abordar dúvidas e comunicar prontamente ao gestor imediato, ao Comitê de Integridade e Compliance e/ou aos canais oficiais de denúncia, quaisquer dúvidas ou solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agentes públicos ou

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

privados, assim como quaisquer suspeitas quanto à violação de legislação e dos princípios contidos no Código de Conduta e demais políticas e procedimentos do Programa de Integridade.

III. Submeter formulário de registro de concessão e/ou recebimento de presentes, brindes, refeições, hospitalidades, entretenimento e/ou qualquer item de valor ao Comitê de Integridade e Compliance.

IV. Solicitar aprovação prévia de registro de concessão e/ou recebimento de presentes, brindes, refeições, hospitalidades, entretenimento e/ou qualquer item de valor ao Comitê de Integridade Compliance, conforme descrito no Capítulo 6 “Diretrizes”.

5.2 COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:

I. Atualizar esta Política, de forma a garantir que alterações regulatórias, legais, de diretrizes ou práticas sejam observadas.

II. Elaborar, estabelecer critérios e aplicar o plano de treinamentos relacionado a esta Política e a todo o Programa de Integridade Hexágono.

III. Esclarecer dúvidas sobre esta Política e sua aplicação, após as dúvidas iniciais serem esclarecidas diretamente pelos gestores imediatos.

IV. Manter registros de concessão e/ou recebimento de presentes, brindes, refeições, hospitalidades, entretenimento e/ou qualquer coisa de valor para rastreamento.

VI. Aprovar, acompanhar e aprimorar as diretrizes desta Política.

VII. Avaliar casos controversos que porventura possam surgir na aplicação desta Política.

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

VIII. Cumprir com os procedimentos e diretrizes para a gestão do canal de denúncias, aplicado a investigações e a não retaliação.

6.0 DIRETRIZES

A Hexágono reconhece que seus relacionamentos de negócio, seja com o setor público ou com o setor privado, envolvem questões relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades e que, de modo geral, são formas legítimas para a promoção e divulgação da empresa.

No entanto, antes de se oferecer ou receber qualquer tipo de presentes, brindes, refeições, hospitalidades, entretenimento e/ou qualquer coisa de valor que se enquadre no item de definições, o colaborador da Hexágono, deve se fazer as seguintes 4 perguntas:

- **1 Conformidade com as leis:** sua conduta ou decisão está em conformidade com as leis vigentes?
- **2 Política de registro:** está em conformidade com a Política de Registro de Concessão e Recebimento da Hexágono?
- **3 Conflito de interesse:** sua ação é livre de conflitos de interesse pessoal?
- **4 Publicidade:** você se sentiria confortável se sua conduta viesse a se tornar pública?

De forma geral, nenhum presente, brinde, refeição, hospitalidade, entretenimento poderão ultrapassar o valor de **R\$ 100,00**, na interação com colaborador da administração pública e /ou privada.

Se para as perguntas a resposta for SIM, as regras descritas a seguir devem ser observadas:

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

I Valor abaixo de **R\$100,00**: preencha corretamente o formulário "Registro de concessão e recebimento de qualquer item de valor" e entregue-o ao Comitê de Integridade e Compliance.

II Valor excede **R\$100,00**: preencha corretamente o formulário e entregue-o ao Comitê de Integridade e Compliance, que solicitará a aprovação da diretoria.

III Se a concessão ou o recebimento se enquadrar como "qualquer coisa de valor", siga o mesmo procedimento com o Comitê de Integridade e Compliance.

Após o recebimento, será realizado um sorteio para determinar a distribuição de brindes, presentes, hospitalidade ou outros itens de valor dentro do centro de custo especificado para todos os colaboradores.

O formulário "Registro de concessão e recebimento de qualquer item de valor" está disponível no servidor da organização.

Se para qualquer das perguntas a resposta for **NÃO**, o colaborador deverá entrar em contato com a Comitê de Integridade e Compliance para esclarecimentos, antes de qualquer tomada de decisão.

7.0 MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Monitoramentos e auditorias periódicas são realizados para verificação da efetividade dos controles, a fim de prevenir o descumprimento desta Política. São considerados monitoramentos os processos realizados pela Comitê de Integridade e Compliance, pelo Comitê de Integridade e Compliance, por Auditorias e por revisões e verificações realizados por um terceiro de forma independente.

8.0 OUVIDORIA

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

A **Hexágono Engenharia** disponibiliza um canal aberto para que qualquer pessoa possa esclarecer dúvidas ou relatar suspeitas de violações a esta Política, ao Código de Conduta, ao Manual do Colaborador, a outras políticas, procedimentos e normas internas ou à legislação. Além disso, trata-se de um recurso essencial para detectar, sanar e remediar possíveis violações aos valores da Hexágono.

9.0 VIOLAÇÕES À POLÍTICA

Sem prejuízo das consequências legais cabíveis, a violação de quaisquer dispositivos da presente política sujeitará às partes as seguintes medidas disciplinares.

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Rescisão contratual, desligamento ou eliminação do quadro societário.

A presente política revoga, no todo ou em parte, no âmbito da Hexágono Engenharia os procedimentos e normas anteriores que versem sobre práticas que contrariem essas disposições.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS ESPERADOS

10.1 RESULTADOS ESPERADOS

A implementação desta Política de Registro de Itens e Valores visa alcançar os seguintes resultados para a Hexágono Engenharia:

Conformidade e Transparência: Garantir que todos os brindes, presentes, hospitalidades e itens de valor concedidos ou recebidos por colaboradores e

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

representantes estejam em conformidade com as legislações anticorrupção aplicáveis, promovendo transparência e rastreabilidade nas interações comerciais.

Redução de Conflitos de Interesse: Mitigar potenciais conflitos de interesse, evitando que relações comerciais e institucionais sejam influenciadas por presentes, hospitalidades ou benefícios de valor inadequado, preservando a imparcialidade e a integridade dos negócios da Hexágono.

Fortalecimento da Cultura de Ética e Integridade: Promover uma cultura organizacional de ética e integridade, incentivando a todos os colaboradores a tomarem decisões alinhadas aos valores da Hexágono, assegurando que suas condutas sejam éticas, responsáveis e sustentáveis.

Minimização de Riscos Legais e Reputacionais: Reduzir o risco de litígios e sanções legais, evitando a associação a práticas que possam comprometer a reputação da empresa, como o favorecimento indevido de terceiros ou violações às normas anticorrupção.

Aprimoramento Contínuo do Programa de Integridade: Estabelecer um mecanismo contínuo de monitoramento e auditoria sobre o cumprimento desta Política, permitindo ajustes e melhorias no Programa de Integridade, de acordo com os resultados das revisões periódicas e auditorias internas.

10.2 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política deverá ser revisada pelo Comitê de Integridade Compliance sempre que necessário, com o objetivo de identificar os pontos de melhoria apresentados no período anterior, promovendo uma evolução constante do documento e do processo decisório da Hexágono Engenharia.

11.0 REFERÊNCIAS

ELABORAÇÃO: Iasmin Valadares
Assessoria Especializada**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho
Assessoria Especializada**APROVAÇÃO:** José Augusto
Diretor**REVISÃO
ATUAL:**
01**DATA:**
05/09/2025

ABNT, NBR ISSO/IEC 37001 Sistema de gestão antissuborno – Requisitos com orientação para uso. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2017.

Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022. Decreto Regulamentador da Lei 12.846/2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 5.ed./ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. – São Paulo, SP: IBGC, 2015. 108p.

HEXÁGONO. Código de Conduta da Hexágono 2024

Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção Hexágono rial Brasileira;